



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí
Fone: (015) 3259-8400 – CEP 18270-540

DECRETO MUNICIPAL N.º 17.602 , DE 02 DE JANEIRO DE 2017

- Dispõe sobre a atualização da Taxa para Serviço Público Diferenciado de Coleta de Resíduos Sólidos de Serviço de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 4.494, de 27 de dezembro de 2010.

MARIA JOSÉ P. VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 48, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Tatuí e demais legislações pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada, para o exercício de 2017, a Taxa para Serviço Público Diferenciado de Coleta de Resíduos Sólidos de Serviço de Saúde, no valor de **R\$ 5,82 (cinco reais e oitenta e dois centavos)** por quilo de resíduo, por mês.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Tatuí, 02 de janeiro de 2017

MARIA JOSÉ P. VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, 02/01/2017
Neiva de Barros Oliveira